



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.28.01

PROCESSO Nº 2013.05.28.01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.28.01

REFERÊNCIA: Pregão Presencial Nº 2013.05.28.01

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Data da Emissão: 28/05/2013

Data da Licitação: 14/06/2013

Hora da Licitação: 09h00min

Tipo da Licitação: Menor Preço global (por lote)

Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço unitário.

Unidades e Dotação Orçamentária:

Unidades Gestoras	Dotações orçamentárias
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FME	10.01.12.368.0061.2.043
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	10.03.12.361.0226.2.064
SECRETARIA DE SAUDE – FMS	11.01.10.122.0061.2.070
SECRETARIA DE SAUDE – PSF	11.02.10.301.0181.2.075
SECRETARIA DE AGRICULTURA	05.01.20.122.0061.2.025
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -	12.01.08.122.0061.2.082
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – IGD.	12.02.08.122.0141.2.092

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

A Prefeitura Municipal de Ibaretama, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na sala da Comissão de Licitação, site à Rua PE. João Scopel, 79 fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a **Lei n.º 10.520, de 17 de janeiro de 2002**, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e posteriores alterações e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital a Comissão de Licitação receberá dos participantes deste certame, 02 (dois) envelopes, sendo:



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Envelope nº 01. Proposta de Preço
Envelope nº 02. Documentos de Habilitação

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Anexo I e II.

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

I. MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

II. TERMO DE REFERÊNCIA

III. DECLARAÇÃO (ART. 4º, VII, DA LEI N.º 10.520, DE 17.07.2002).

IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

V. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.

VI. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

VII. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

VIII. MINUTA CONTRATUAL

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

2.1- Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e fundações - exceto sociedades cooperativas - regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibaretama e que satisfaçam a todas as condições deste edital.

2.1.1- A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral - CRC, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio, nem empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder ao seu **CREDENCIAMENTO (obrigatório)** entregando a Pregoeira o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar a Pregoeira, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO específica particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo em licitação, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ele pertinentes, sem que cada um destes atos esteja necessariamente expresso no instrumento.

2.3.1- No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

2.3.2– Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma licitante.

2.4- O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assinada por representante legal do licitante, ou preposto devidamente designado, na forma do Anexo III deste Edital.

2.5- Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

2.6- Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.7- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

“Parágrafo único”: O credenciamento é **OBRIGATÓRIO** para o recebimento dos envelopes de Proposta de preço e documentação e participação em todas as fases do processo.

3.0 – ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

3. 1- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.3- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

3.4- No caso de julgamento por menor preço por lote ou Menor Preço por item, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do lote.

3.5.- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

3. 5.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item e todos os itens do Lote em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

3.6- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

3.7 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1 - O licitante deverá entregar a Pregoeira, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício do envelope os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.28.01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBARETAMA
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO
IDENTIFICAÇÃO

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado do licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando nome, CNPJ, endereço e telefone, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto contendo:

- a) Especificação do objeto de acordo com o item 1.1 deste Edital, com a indicação clara e precisa de cada item;
- b) Preço unitário e global, já incluídos os custos de entrega, bem como os demais custos e todos os encargos legais incidentes, referidos à data da proposta, com os preços cotados em Real, observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3- Todos os valores constantes na proposta de preços deverão estar expressos em REAL.

4.4- Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

5.0 - DOS LANCES VERBAIS

5.1 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, e por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital.

5.2- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

5.3 - Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 8.13.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.28.01.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IBARETAMA

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO

6.2 - No caso de licitação por lote, o licitante deverá apresentar um único envelope “2” lacrado, cuja documentação será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

6.3 - O envelope “2” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

6.3.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

6.3.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

6.3.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.3.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibaretama, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida está atualizada e regularizada no Cadastro.

6.4- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1- Cédula de Identidade;

6.4.2- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

6.4.3- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos dos sócios e de seus administradores.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

6.4.4- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição de sua diretoria em exercício;

6.4.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4.6- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibaretama, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 6.3.4.

6.4.7- O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 6.3.4.

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

6.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10%(dez por cento) do valor global a ser contratado, devendo a **comprovação ser feita através da apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.**

6.5.3 - Declaração fornecida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, solicitada por escrito **até o primeiro dia útil anterior** à data de apresentação dos envelopes conforme data indicada no preâmbulo deste edital, de que o licitante está adimplente junto as Secretarias acima especificadas.

6.6- REGULARIDADE FISCAL

6.6.1- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de Agosto de 2011.

6.6.2- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal;

b) Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

c) Certidão Negativa de Débito ou equivalente, Referente ao ISS expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede do licitante.

6.6.3- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

6.6.4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou equivalente, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da sede ou filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

6.6.5– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.6.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

6.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1– Alvará de Funcionamento, vigente.

6.7.2- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do respectivo contrato e comprovação fiscais (nota fiscal).

6.8- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.8.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.8.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.8.3.1– As Certidões de Comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 dias anteriores** à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, os mesmos, serão destruídos.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

6.11- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à face de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7.0- DAS OUTRAS NORMAS E LEGISLAÇÃO.

7.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão apresentar igualdade de CNPJ.

7.1.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.2- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.6- Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “2”, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

7.7 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

7.8 - A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.9- Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 7.8.

7.10- A Pregoeira não autenticará cópia de documento exigido neste edital.

7.11- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 7.3.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

8.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

8.1 - A entrega do documento de credenciamento, da declaração constante do item 2.4 deste edital e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

8.2- Aberta a sessão pela Pregoeira, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração específica pública ou particular nos termos do item 2.3 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação, conforme Anexo III.

8.3- Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declaração apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.4 - Em seguida, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

8.5 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão qualificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço e aquelas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.6- Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 8.5, a Pregoeira qualificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.7 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma seqüencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta qualificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

8.8 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Anexo II deste edital.

8.9- A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

8.10- Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

8.11- Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

8.12 - Em seguida a Pregoeira verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 8.13, sendo em seguida convocado os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

8.13- Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Pregoeira procederá de acordo com os itens a seguir:

8.13.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

8.13.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lance.

8.13.3 - Para efeito do disposto no item 8.13.1, ocorrendo empate, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.13.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13.5- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, caso seja comprovada a sua habilitação.

8.13.6 - Ocorrendo à situação prevista no item 8.13.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.14 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto para verificação da conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

8.15 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibaretama, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

8.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

8.17 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

8.18 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor. Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.19 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

8.20 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.21 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior.

8.22 - A Pregoeira é facultado suspender a qualquer momento a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.23 - A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até à conclusão do processo.

8.25 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

8.26 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados, mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder da Pregoeira até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

8.27 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente ou serem expurgados pelo Contratante, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

8.28 - Quando o objeto da licitação for dividido em lotes, o envelope "2" - Documentos de Habilitação - será para todos os lotes cotados pelo licitante, ou seja, caso o licitante vencedor de um lote seja também vencedor de outro lote a documentação do envelope "2" já aberto para o lote inicial, servirá para o lote seguinte, e assim sucessivamente;

8.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "1" e "2" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Pregoeira definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

8.30 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços, após o credenciamento da licitante.

9.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES VERBAIS

9.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é MENOR PREÇO GLOBAL (por lote).

9.2 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

9.3 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Pregoeira procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

9.4 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

9.5- Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste Edital.

9.6- Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;

9.7- Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira.

10.2- A homologação da adjudicação da Pregoeira é da competência do titular da origem desta licitação.

10.3- O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.0 - DO CONTRATO

11.1- O Município de Ibarretama, através da Secretaria da Educação, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibaretama e será descredenciado no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2013**.

11.4 - A Contratada é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

11.5 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.6- O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSO

12.1 - A Contratada deverá entregar o objeto contratual (peças e/ou pneus) no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, **que será emitida**, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pela Secretaria Contratante, no local estabelecido pela mesma.

12.2 - A Contratada deverá executar o serviço mecânico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, **que será emitida**, pela Secretaria Contratante.

12.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS e FGTS.

12.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo espenicadas:

Unidades Gestoras	Dotações orçamentárias
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FME	10.01.12.368.0061.2.043
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	10.03.12.361.0226.2.064
SECRETARIA DE SAUDE – FMS	11.01.10.122.0061.2.070
SECRETARIA DE SAUDE – PSF	11.02.10.301.0181.2.075
SECRETARIA DE AGRICULTURA	05.01.20.122.0061.2.025



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -	12.01.08.122.0061.2.082
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – IGD.	12.02.08.12.0141.2.092

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

12.4 – Fonte de recursos: Erário Municipal, FUNDEB e Atenção, relativo ao exercício de 2013, consignável no orçamento vigente.

13.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 – A entrega do objeto contratual estará sujeito à aceitação plena do Contratante e, caso não atendam às especificações deste Edital, serão rejeitados, devendo a Contratada proceder a troca do produto, sem qualquer ônus para o Contratante.

14.0 - DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

14.3- Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder da Pregoeira até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a desclassificação, o envelope “2” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

14.4 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no endereço constante do preâmbulo deste edital, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

14.5 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.0 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

15.2- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibaretama e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibaretama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

15.4 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o ajuste poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no contrato;

c) Impedimento de contratar com o Município de Ibaretama com o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.5- As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Ibaretama.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todas as declarações solicitadas neste Edital nas fases de credenciamento, e habilitação deverão estar com firma reconhecida em cartório, exceto as emitidas pela Administração Pública de Ibaretama.

16.2 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura de Ibaretama.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

16.4 - A presente Licitação poderá ser anulada a qualquer tempo, caso constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fiquem evidenciadas as razões de interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.5 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama, situada na Pe. João Scopel, 79 S/N Ceará.

16.6- Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal em sua sede, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00horas.

16.7- Fica eleito o Foro de Ibaretama - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Ibaretama 28 de Maio de 2013.

Silvania Freitas Cavalcante
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitação n.º 2013.05.28.01

Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibarretama.

Através do presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial nº 2013.05.28.01.

Declaramos ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução dos itens abaixo especificados.

LOTE I – SERVIÇOS MECANICOS - PSF

Veículo: Fiat Uno

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Alinhamento direção	Und	15		
2	Serviço Balanceamento roda	Und	30		
3	Serviço Cambagem	Und	6		
4	Serviço Injeção Eletrônica	Und	10		
5	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	25		
6	Serviço Troca de Óleo Câmbio	Und	5		
7	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	15		
8	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	25		
9	Limpeza de Bicos	Und	10		
10	Serviço Solda Descarga	Und	6		
11	Serviço Alternador	Und	6		
12	Serviço retifica de motor bloco	Und	4		
13	Serviço de Freio	Und	10		
14	Serviço de Roda	Und	10		
15	Serviço Instalação	Und	4		
16	Serviço Elétrico	Und	10		
17	Serviço Motor de Partida	Und	4		
18	Serviço Retífica no Cabeçote	Und	4		
19	Serviço Retífica no Eixo	Und	4		
20	Serviço Embreagem	Und	5		
21	Serviço Revisão Geral Instalação	Und	1		

VALOR TOTAL DO LOTE I.....R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LOTE I – “B” - Secretaria de Saúde

Veículo: Palio

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Alinhamento direção	Und	3		
2	Serviço Balanceamento roda	Und	6		
3	Serviço Injeção Eletrônica	Und	2		
4	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	5		
5	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	3		
6	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	5		
7	Limpeza de Bicos	Und	2		
8	Serviço Embreagem	Und	1		
9	Serviço de Freio	Und	2		
10	Serviço de Roda	Und	2		
11	Serviço Revisão Geral Instalação	Und	1		
12	Serviço Instalação	Und	1		
13	Serviço Elétrico	Und	2		

VALOR TOTAL DO LOTE I - B.....R\$

LOTE II - Secretaria de Saúde

Veículo: Ducato

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Alinhamento direção	Und	3		
2	Serviço Balanceamento roda	Und	6		
3	Serviço Injeção Eletrônica	Und	2		
4	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	5		
5	Serviço Troca de Óleo Diferencial	Und	3		
6	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	3		
7	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	5		
8	Limpeza de Bicos	Und	2		
9	Serviço Hidráulico	Und	1		
10	Serviço Transmissão	Und	1		
11	Serviço de Freio	Und	2		
12	Serviço de Roda	Und	2		
13	Serviço Troca Vidros da Janela	Und	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$

VALOR TOTAL DO LOTE II.....R\$

LOTE III – A – Serviços mecânicos - FUNDEB

Veículo: Microônibus Volare - Ônibus MB

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Alinhamento	Und	8		
2	Serviço Balanceamento	Und	16		
3	Serviço Cambagem	Und	4		
4	Serviço Injeção Eletrônica	Und	4		
5	Serviço Reboque ate 300km	Und	4		
6	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	10		
7	Serviço Troca de Óleo Câmbio	Und	4		
8	Serviço Troca de Óleo Diferencial	Und	6		
9	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	10		
10	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	10		
11	Limpeza de Bicos	Und	12		
12	Serviço Elétrico	Und	4		
13	Serviço Troca Embuchamento	Und	2		
14	Serviço Embuchamento Ponta Eixo	Und	2		
15	Serviço Troca Mola Dianteira	Und	8		
16	Serviço Troca Mola Traseira	Und	8		
17	Arqueamento Feixe de Mola Dianteiro	Und	2		
18	Arqueamento Feixe de Mola Traseiro	Und	2		
19	Troca de Suporte da Mola	Und	2		
20	Serviço Estabilizador Dianteiro	Und	10		
21	Serviço Estabilizador Traseiro	Und	10		
22	Serviço de Roda	Und	6		
23	Serviço de Freio	Und	6		
24	Serviço Troca de Radiador	Und	2		
25	Serviço Troca de Hélice Radiador	Und	1		
26	Serviço Troca Rolamento	Und	6		
27	Serviço Válvula	Und	1		
28	Serviço Suspensão dlanteira	Und	6		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

29	Serviço Troca de Lona de Freio	Und	8		
30	Serviço Hidráulico	Und	4		
31	Serviço Caixa de Marcha	Und	2		
32	Serviço Alternador	Und	4		
33	Serviço Embreagem	Und	3		
34	Serviço Diferencial	Und	2		
35	Serviço Transmissão	Und	4		
36	Serviço Portas	Und	2		
37	Serviço Troca Vidros da Janela	Und	2		
38	Serviço Motor de Partida	Und	2		
39	Serviço Solda Descarga	Und	3		
40	Serviço Troca Direção Volante	Und	2		
41	Serviço Retífica no Cabeçote	Und	1		
42	Serviço Retífica no Eixo	Und	1		
43	Serviço Retífica Motor – Bloco	Und	1		
44	Serviço de Bomba e Bico Injetores	Und	4		

VALOR TOTAL DO LOTE III - A.....R\$

LOTE III – B – Serviços mecânicos – SEC DE EDUCAÇÃO

Veículo: Fiat Uno

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço Alinhamento	Und	1		
2	Serviço Balanceamento	Und	4		
3	Serviço Cambagem	Und	2		
4	Serviço Injeção Eletrônica	Und	1		
5	Serviço Reboque ate 300km	Und	2		
6	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	1		
7	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	1		
8	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	1		
9	Limpeza de Bicos	Und	1		
10	Serviço Elétrico	Und	1		
11	Serviço Troca Mola Dianteira	Und	1		
12	Serviço Troca Mola Traseira	Und	1		
13	Serviço de Roda	Und	1		
14	Serviço de Freio	Und	1		
15	Serviço Troca de Radiador	Und	1		
16	Serviço Suspensão dlanteira	Und	1		
17	Serviço Troca de Lona de Freio	Und	1		
18	Serviço Alternador	Und	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

19	Serviço Embreagem	Und	1		
20	Serviço Motor de Partida	Und	1		

VALOR TOTAL DO LOTE III - B.....R\$	
-------------------------------------	--

LOTE IV – PEÇAS - PSF

Veículo: Fiat

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor DT	Und	10		
2	Amortecedor TS	Und	10		
3	Kit Batedor DT	Und	10		
4	Base Amortecedor DT	Und	10		
5	Base Amortecedor TS	Und	10		
6	Kit Borracha Estab Int	Und	10		
7	Kit Borracha Estab Ext	Und	10		
8	Pivo Susp	Und	20		
9	Bucha Braço Oscilante	Und	20		
10	Borracha Tensor	Und	40		
11	Terminal Direção	Und	20		
12	Barra Direção	Und	10		
13	Terminal Tensor	Und	10		
14	Base Motor	Und	5		
15	Base Caixa Marcha	Und	5		
16	JG Pastilha	Und	10		
17	Disco Freio	Und	10		
18	JG Lona Freio	Und	5		
19	Tambor Freio	Und	10		
20	JG Cabo Velas	Und	5		
21	Velas Ignição	Und	40		
22	Tanque Combustível	Und	5		
23	Sonda Lambda	Und	5		
24	Bateria 60Amp	Und	5		
25	Junta Tampa Valv	Und	5		
26	JG Junta Mtr	Und	5		
27	Bobina Ignição	Und	5		
28	Filtro Combustível	Und	20		
29	Filtro Ar	Und	20		
30	Kit Rep Junta Homoc	Und	5		
31	Junta Homoc	Und	10		
32	Mangote Filtro Ar	Und	5		
33	Palheta Limpador	Und	5		
34	Bucha Sapata	Und	40		
35	Carter do motor	Und	5		
36	Motor Limp Parabrisa	Und	5		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

37	Cubo roda TS	Und	10		
38	Rolamento roda DT	Und	10		
39	Parabrisa dianteiro	Und	5		
40	Amortecedor Tampa TS	Und	10		
41	Bomba D'água	Und	5		
42	Bomba Combustível	Und	5		
43	Silencioso TS	Und	5		
44	Silencioso Intermediário	Und	5		
45	Coifa L/Cambio	Und	10		
46	Reservatório d'água	Und	5		
47	Tapete	Und	5		
48	Cano Saída Motor	Und	4		
49	Cabo Freio Mão	Und	5		
50	Condensador Ar	Und	3		
51	Mecanismo Direção	Und	4		
52	Óleo Freio Dot 3	Und	10		
53	Vidro Vigia TS	Und	4		
54	Correia Dentada	Und	5		
55	Tensor Correia	Und	5		
56	Correia Alternador	Und	10		
57	Borracha Parabrisa	Und	5		
58	Borracha Portas	Und	5		
59	Retrovisor LD	Und	4		
60	Retrovisor LE	Und	4		
61	Farol LE	Und	4		
62	Farol LD	Und	4		
63	Lâmpada H4 Farol	Und	6		
64	Parachoque DT	Und	2		
65	Bomba Óleo Motor	Und	4		
66	Sapata TS	Und	6		
67	Alavanca Freio Mão	Und	4		
68	Radiador	Und	4		

VALOR TOTAL DO LOTE IV-.....R\$

LOTE V – PEÇAS - Secretaria de Saúde

Veículo: Palio

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor DT	Und	2		
2	Pivo Susp	Und	2		
3	Kit Batedor DT	Und	2		
4	Amortecedor TS	Und	2		
5	Kit Batedor TS	Und	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

6	Borracha Porta Estab	Und	2		
7	Coxim Sapata LD	Und	1		
8	Coxim Sapata LE	Und	1		
9	Bucha Sapata	Und	2		
10	Base Amort LD	Und	1		
11	Base Amort LE	Und	1		
12	JG Pastilha Freio	Und	2		
13	Disco Freio	Und	2		
14	Tambor Freio	Und	2		
15	Cubo TS C/Rol	Und	2		
16	JG Lona Freio	Und	1		
17	JG Cabo Velas	Und	1		
18	Velas Ignição	Und	12		
19	Mangote Filtro Ar	Und	1		
20	Filtro Ar	Und	1		
21	Filtro Combustível	Und	1		
22	Tanque Combustível	Und	1		
23	Terminal Direção	Und	2		
24	Barra Direção	Und	4		
25	Bucha Eixo TS	Und	4		
26	Bateria 60 amp	Und	1		
27	Bomba D'água	Und	1		
28	Bomba Combustível	Und	1		
29	Parafuso Roda	Und	16		
30	Parabrisa dianteiro	Und	1		
31	Mangueira Fr DT	Und	2		
32	Bobina Ignição	Und	1		
33	Bico Injetor	Und	2		
34	Amortecedor Tampa TS	Und	2		
35	Coifa L. Roda	Und	2		
36	Coifa L. Câmbio	Und	2		
37	Silencioso TS	Und	1		
38	Silencioso Intermediário	Und	1		
39	Mangueira Fr TS	Und	2		
40	Reservatório	Und	1		
41	Correia Dentada	Und	1		
42	Rolamento Tensor Correia	Und	1		
43	Radiador C/Ar	Und	1		
44	Sapata DT LE	Und	1		
45	Sapata DT LD	Und	1		
46	Farol LE	Und	1		
47	Farol LD	Und	1		

VALOR TOTAL DO LOTE V-.....R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LOTE VI – PEÇAS DUCATO - Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor DT	Und	2		
2	Amortecedor TS	Und	2		
3	Base Amort LD	Und	1		
4	Base Amort LE	Und	1		
5	Kit Batedor Amort DT	Und	2		
6	Pastilha Freio	Und	1		
7	Disco Freio	Und	2		
8	Bieleta	Und	2		
9	Rolamento DT	Und	2		
10	Sapata C/Lona	Und	1		
11	Mola Mestre	Und	2		
12	Mola 2°	Und	2		
13	Mangueira Fr TD	Und	2		
14	Bucha Sapata	Und	2		
15	Mangueira Fr TS	Und	2		
16	Bucha Mola TS p/ DT	Und	2		
17	Bucha Mola TS p/ TS	Und	2		
18	Bucha Estab	Und	2		
19	Sapata DT LD	Und	1		
20	Sapata DT LE	Und	1		
21	Kit Amort TS	Und	2		

VALOR TOTAL DO LOTE VI-.....R\$

LOTE VII – PEÇAS- Secretaria de Educação

Veículo: Fiat

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor DT	Und	2		
2	Amortecedor TS	Und	2		
3	Kit Batedor DT	Und	2		
4	Base Amortecedor DT	Und	2		
5	Base Amortecedor TS	Und	2		
6	Kit Borracha Estab Int	Und	2		
7	Kit Borracha Estab Ext	Und	2		
8	Pivo Susp	Und	4		
9	Bucha Braço Oscilante	Und	4		
10	Borracha Tensor	Und	8		
11	Terminal Direção	Und	4		
12	Barra Direção	Und	2		
13	Terminal Tensor	Und	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

14	Base Motor	Und	1		
15	Base Caixa Marcha	Und	1		
16	JG Pastilha	Und	2		
17	Disco Freio	Und	2		
18	JG Lona Freio	Und	1		
19	Tambor Freio	Und	2		
20	JG Cabo Velas	Und	1		
21	Velas Ignição	Und	8		
22	Tanque Combustível	Und	1		
23	Sonda Lambda	Und	1		
24	Bateria 60Amp	Und	1		
25	Junta Tampa Valv	Und	1		
26	JG Junta Mtr	Und	1		
27	Bobina Ignição	Und	1		
28	Filtro Combustível	Und	4		
29	Filtro Ar	Und	4		
30	Kit Rep Junta Homoc	Und	1		
31	Junta Homoc	Und	2		
32	Mangote Filtro Ar	Und	1		
33	Palheta Limpador	Und	1		
34	Bucha Sapata	Und	8		
35	Carter do motor	Und	1		
36	Motor Limp Parabrisa	Und	1		
37	Cubo roda TS	Und	2		
38	Rolamento roda DT	Und	2		
39	Parabrisa dianteiro	Und	1		
40	Amortecedor Tampa TS	Und	2		
41	Bomba D'água	Und	1		
42	Bomba Combustível	Und	1		
43	Silencioso TS	Und	1		
44	Silencioso Intermediário	Und	1		
45	Coifa L/Cambio	Und	2		
46	Reservatório d'água	Und	1		
47	Tapete	Und	1		
49	Cabo Freio Mão	Und	1		
52	Óleo Freio Dot 3	Und	2		
54	Correia Dentada	Und	1		
55	Tensor Correia	Und	1		
56	Correia Alternador	Und	2		
57	Borracha Parabrisa	Und	1		
58	Borracha Portas	Und	1		
63	Lâmpada H4 Farol	Und	3		
66	Sapata TS	Und	1		

VALOR TOTAL DO LOTE VII.....R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

LOTE VIII – PEÇAS – ONIBUS - Secretaria de Educação-FUNDEB

Veículo: Volare

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor DT	Und	10		
2	Amortecedor TS	Und	10		
3	JG Pastilhas Fr	Und	12		
4	Disco Freio dt	Und	8		
5	Regulagem freio tr	Und	8		
6	Lâmpada H4 24vt	Und	12		
7	Lâmpada H3 24vt	Und	24		
8	Lâmpada H1 24vt	Und	24		
9	Retrovisor	Und	8		
10	Bateria 150Amp	Und	8		
11	Bucha Mola tras	Und	32		
12	Mola MT tras	Und	8		
13	Mola 2 virada	Und	8		
14	Mola 3 tras	Und	4		
15	Reparo Valv Freio ar	Und	4		
16	Suporte Mola	Und	8		
17	Valvula Drenagem knor	Und	4		
18	Reparo Valv Drenagem	Und	4		

VALOR TOTAL DO LOTE VIII-.....R\$

LOTE IX – PEÇAS – ONIBUS - Secretaria de Educação-FUNDEB

Veículo: Mercedes ônibus

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Mola MT DT	Und	4		
2	Mola 2 diant	Und	4		
3	Mola Mestre TS	Und	4		
4	Mola TS 2° VT	Und	4		
5	Tambor Freio DT	Und	4		
6	Tambor Freio TS	Und	4		
7	Eixo S de freio tras	Und	4		
8	Lona Freio DT	Und	2		
9	Lona Freio TS	Und	2		
10	Rolamento DT Int	Und	4		
11	Rolamento TS Ext	Und	4		
12	Rolamento TS Int	Und	4		
13	Rolamento TS Ext	Und	4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

14	Embuchamento manga eixo	Und	2		
15	Bucha Feixe Mola	Und	36		
16	Pino DT	Und	16		
17	Suporte DT	Und	4		
18	Suporte TS	Und	4		
19	Algema DT	Und	4		
20	Retentor DT	Und	8		
21	Retentor TS	Und	8		
22	Bomba D'água	Und	2		
23	Reparo Sininho	Und	4		
24	Porca Trava	Und	4		
25	Parafuso Excêntrico	Und	8		
26	Cilindro RD DT	Und	4		
27	Cilindro RD TS	Und	4		
28	Cilindro Emb Mestre	Und	2		
29	Cilindro Emb Auxiliar	Und	2		
30	Kit Embreagem	Und	2		
31	Barra Direção	Und	2		
32	Terminal Dir LD	Und	4		
33	Terminal Dir LE	Und	4		
34	Algema mola TS	Und	4		

VALOR TOTAL DO LOTE IX-.....R\$

LOTE X –PEÇAS -ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD

Veículo: Palio

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor DT	Und	2		
2	Pivo Susp	Und	2		
3	Kit Batedor DT	Und	2		
4	Amortecedor TS	Und	2		
5	Kit Batedor TS	Und	2		
6	Borracha Porta Estab	Und	2		
7	Coxim Sapata LD	Und	1		
8	Coxim Sapata LE	Und	1		
9	Bucha Sapata	Und	2		
10	Base Amort LD	Und	1		
11	Base Amort LE	Und	1		
12	JG Pastilha Freio	Und	2		
13	Disco Freio	Und	2		
14	Tambor Freio	Und	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

15	Cubo TS C/Rol	Und	2		
16	JG Lona Freio	Und	1		
17	JG Cabo Velas	Und	1		
18	Velas Ignição	Und	12		
19	Mangote Filtro Ar	Und	1		
20	Filtro Ar	Und	1		
21	Filtro Combustível	Und	1		
22	Tanque Combustível	Und	1		
23	Terminal Direção	Und	2		
24	Barra Direção	Und	4		
25	Bucha Eixo TS	Und	4		
26	Bateria 60 amp	Und	1		
27	Bomba D'água	Und	1		
28	Bomba Combustível	Und	1		
29	Parafuso Roda	Und	16		
30	Parabrisa dianteiro	Und	1		
31	Mangueira Fr DT	Und	2		
32	Bobina Ignição	Und	1		
33	Bico Injetor	Und	2		
34	Amortecedor Tampa TS	Und	2		
35	Coifa L. Roda	Und	2		
36	Coifa L. Câmbio	Und	2		
37	Silencioso TS	Und	1		
38	Silencioso Intermediário	Und	1		
39	Mangueira Fr TS	Und	2		
40	Reservatório	Und	1		
41	Correia Dentada	Und	1		
42	Rolamento Tensor Correia	Und	1		
43	Radiador C/Ar	Und	1		
		LOTE XI - PNEUS - SAUDE			
ITEM	REFERENCIA	VEICULOS	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	FIAT UNO - PSF	40		
2	PNEU 175/65 R14	FIAT - PALIO DO PSF	12		
3	PNEU 175/65 R14	FIAT - PALIO - SECRETARIA DE SAÚDE	12		
4	PNEU 205/75 R16	AMBULÂNCIAS	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

	VALOR DO LOTE XI				
		LOTE XII - FMAS			
5	PNEU 175/65 R14	FIAT - PALIO DO I.G.D	12		
6	PNEU 175/70 R13	FIAT - UNO	12		
7	PNEU ARO 18	MOTOS	4		
	VALOR DO LOTE XII				
		LOTE XIII - EDUCAÇÃO			
8	PNEU 175/70 R13	FIAT - UNO	12		
9	PNEU 215/75 R17.5	MICRO ONIBUS	48		
10	PNEU 750/16	ONIBUS - VOLARES	12		
11	PNEU 1000/20	ÔNIBUS	24		
	VALOR DO LOTE XIII				
		LOTE XIV - AGRICULTURA			
13	PNEU 1400/24	PATROL	12		
13	PNEU 12.5/80-18	RETROESCAVADEIRA	4		
15	PNEU 17.5/25	RETROESCAVADEIRA	4		
1	PNEU 18.4/34	TRATOR	4		
16	PNEU 18.8/28	TRATOR	4		
17	PNEU 750/18	TRATOR	4		
	VALOR DO LOTE XIV				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução contratual: de acordo com o Edital

_____, 14 de Junho de 2013.

Identificação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS e segundo as especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência:

PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS e FGTS.

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

A Contratada deverá entregar o objeto contratual (peças e/ou pneus) no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, **que será emitida**, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pela Secretaria Contratante, no local estabelecido pela mesma.

A Contratada deverá executar o serviço mecânico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, **que será emitida**, pela Secretaria Contratante.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS e FGTS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SERVIÇOS MECANICOS

PSF

Veículo: Fiat Uno

Quantidade: 05

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviço Alinhamento direção	Und	15
2	Serviço Balanceamento roda	Und	30
3	Serviço Cambagem	Und	6
4	Serviço Injeção Eletrônica	Und	10
5	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

6	Serviço Troca de Óleo Câmbio	Und	5
7	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	15
8	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	25
9	Limpeza de Bicos	Und	10
10	Serviço Solda Descarga	Und	6
11	Serviço Alternador	Und	6
12	Serviço retifica de motor bloco	Und	4
13	Serviço de Freio	Und	10
14	Serviço de Roda	Und	10
15	Serviço Instalação	Und	4
16	Serviço Elétrico	Und	10
17	Serviço Motor de Partida	Und	4
18	Serviço Retífica no Cabeçote	Und	4
19	Serviço Retífica no Eixo	Und	4
20	Serviço Embreagem	Und	5
21	Serviço Revisão Geral Instalação	Und	1

Secretaria de Saúde

Veículo: Palio

Quantidade: 01

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviço Alinhamento direção	Und	3
2	Serviço Balanceamento roda	Und	6
3	Serviço Injeção Eletrônica	Und	2
4	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	5
5	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	3
6	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	5
7	Limpeza de Bicos	Und	2
8	Serviço Embreagem	Und	1
9	Serviço de Freio	Und	2
10	Serviço de Roda	Und	2
11	Serviço Revisão Geral Instalação	Und	1
12	Serviço Instalação	Und	1
13	Serviço Elétrico	Und	2

Secretaria de Saúde

Veículo: Ducato

Quantidade: 01

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviço Alinhamento direção	Und	3
2	Serviço Balanceamento roda	Und	6
3	Serviço Injeção Eletrônica	Und	2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

4	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	5
5	Serviço Troca de Óleo Diferencial	Und	3
6	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	3
7	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	5
8	Limpeza de Bicos	Und	2
9	Serviço Hidráulico	Und	1
10	Serviço Transmissão	Und	1
11	Serviço de Freio	Und	2
12	Serviço de Roda	Und	2
13	Serviço Troca Vidros da Janela	Und	1

Secretaria de Educação

Veículo: Microônibus Volare - Ônibus MB

Quantidade: 05 - 02

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviço Alinhamento	Und	8
2	Serviço Balanceamento	Und	16
3	Serviço Cambagem	Und	4
4	Serviço Injeção Eletrônica	Und	4
5	Serviço Reboque ate 300km	Und	4
6	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	10
7	Serviço Troca de Óleo Câmbio	Und	4
8	Serviço Troca de Óleo Diferencial	Und	6
9	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	10
10	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	10
11	Limpeza de Bicos	Und	12
12	Serviço Elétrico	Und	4
13	Serviço Troca Embuchamento	Und	2
14	Serviço Embuchamento Ponta Eixo	Und	2
15	Serviço Troca Mola Dianteira	Und	8
16	Serviço Troca Mola Traseira	Und	8
17	Arqueamento Feixe de Mola Dianteiro	Und	2
18	Arqueamento Feixe de Mola Traseiro	Und	2
19	Troca de Suporte da Mola	Und	2
20	Serviço Estabilizador Dianteiro	Und	10
21	Serviço Estabilizador Traseiro	Und	10
22	Serviço de Roda	Und	6
23	Serviço de Freio	Und	6
24	Serviço Troca de Radiador	Und	2
25	Serviço Troca de Hélice Radiador	Und	1
26	Serviço Troca Rolamento	Und	6
27	Serviço Válvula	Und	1
28	Serviço Suspensão dlanteira	Und	6
29	Serviço Troca de Lona de Freio	Und	8
30	Serviço Hidráulico	Und	4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

31	Serviço Caixa de Marcha	Und	2
32	Serviço Alternador	Und	4
33	Serviço Embreagem	Und	3
34	Serviço Diferencial	Und	2
35	Serviço Transmissão	Und	4
36	Serviço Portas	Und	2
37	Serviço Troca Vidros da Janela	Und	2
38	Serviço Motor de Partida	Und	2
39	Serviço Solda Descarga	Und	3
40	Serviço Troca Direção Volante	Und	2
41	Serviço Retífica no Cabeçote	Und	1
42	Serviço Retífica no Eixo	Und	1
43	Serviço Retífica Motor – Bloco	Und	1
44	Serviço de Bomba e Bico Injetores	Und	4

Secretaria de Educação

Veículo: Fiat Uno

Quantidade: 01

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviço Alinhamento	Und	1
2	Serviço Balanceamento	Und	4
3	Serviço Cambagem	Und	2
4	Serviço Injeção Eletrônica	Und	1
5	Serviço Reboque ate 300km	Und	2
6	Serviço Troca de Óleo Carter	Und	1
7	Serviço Troca de Filtro Combustível	Und	1
8	Serviço Troca de Filtro Óleo Motor	Und	1
9	Limpeza de Bicos	Und	1
10	Serviço Elétrico	Und	1
11	Serviço Troca Mola Dianteira	Und	1
12	Serviço Troca Mola Traseira	Und	1
13	Serviço de Roda	Und	1
14	Serviço de Freio	Und	1
15	Serviço Troca de Radiador	Und	1
16	Serviço Suspensão dlanteira	Und	1
17	Serviço Troca de Lona de Freio	Und	1
18	Serviço Alternador	Und	1
19	Serviço Embreagem	Und	1
20	Serviço Motor de Partida	Und	1

LOTE XI - PNEUS - SAUDE

ITEM	REFERENCIA	VEICULOS	QTDE
1	PNEU 175/70 R13	FIAT UNO - PSF	40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

2	PNEU 175/65 R14	FIAT - PALIO DO PSF	12
3	PNEU 175/65 R14	FIAT - PALIO - SECRETARIA DE SAÚDE	12
4	PNEU 205/75 R16	AMBULÂNCIAS	12
		LOTE XII - FMAS	
5	PNEU 175/65 R14	FIAT - PALIO DO I.G.D	12
6	PNEU 175/70 R13	FIAT - UNO	12
7	PNEU ARO 18	MOTOS	4
		LOTE XIII - EDUCAÇÃO	
8	PNEU 175/70 R13	FIAT - UNO	12
9	PNEU 215/75 R17.5	MICRO ONIBUS	48
10	PNEU 750/16	ONIBUS - VOLARES	12
11	PNEU 1000/20	ÔNIBUS	24
		LOTE XIV - AGRICULTURA	
13	PNEU 1400/24	PATROL	12
13	PNEU 12.5/80-18	RETROESCAVADEIRA	4
15	PNEU 17.5/25	RETROESCAVADEIRA	4
1	PNEU 18.4/34	TRATOR	4
16	PNEU 18.8/28	TRATOR	4
17	PNEU 750/18	TRATOR	4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitação n.º 2013.05.28.01
Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

A....., inscrita no CNPJ nº
....., DECLARA, para cumprimento do previsto no
Inciso VII, do Art.4 da Lei nº 10.520/2002, e para os fins do Pregão Presencial nº
2013.05.28.01, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

Assinatura (Representante Legal)
Carimbo
CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Processo Licitação n.º 2013.05.28.01

Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

(NOME _____ DA _____ EMPRESA)
_____, CNPJ _____ Nº _____
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura(Representante Legal)

Carimbo

CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Processo Licitação n.º 2013.05.28.01

Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

D E C L A R A Ç ã O

A.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/..... e do
CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

.....
Assinatura (representante legal)
Carimbo
CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR
PÚBLICO**

Processo Licitação n.º 2013.05.28.01

Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

_____(Nome da Empresa), CNPJ
Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro,
_____, Município _____, CEP _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
Nº _____, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de
decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e data

Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

RG

CPF

CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitação n.º 2013.05.28.01
Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.05.28.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Indicamos _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa
Carimbo
CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Processo Licitação n.º 2013.05.28.01

Pregão Presencial n.º 2013.05.28.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBARETAMA ATRAVES DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Pe. João Scopel, 79 s/n – Centro – Ibaretama – Ce, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____ Sr. (a) _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____, nº.....inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento legal o Pregão Presencial nº 2013.05.28.01-Prefeitura Municipal de Ibaretama, devidamente homologada pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do termo de referencia, proposta apresentada e mapa de lances.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato importa no montante global de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto Licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

6.1 - A Contratada deverá entregar o objeto contratual no prazo de 05 (cinco) dias para o fornecimento de peças e/ou pneus a contar do recebimento da Ordem de Compras, **que será emitida**, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pela Secretaria Contratante, no local estabelecido pela mesma.

6.2 - A Contratada deverá executar o serviço mecânico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, **que será emitida**, pela Secretaria Contratante.

6.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e provas de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo INSS e FGTS..

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e, ainda:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a executar o objeto contratual de conformidade com as condições do Edital e em conformidade com o estabelecido na proposta e, ainda:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do presente contrato, especialmente as de caráter trabalhista, tributário e previdenciário.
- e) A Contratada deverá entregar o objeto contratual no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras, **que será emitida** de conformidade com



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

as especificações e quantitativos solicitados pelo Contratante, no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação, na Rua Pe. João Scopel, s/n-Centro - Ibaretama- Ceará

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Ibaretama

Subcláusula Segunda - Os valores das multas referidas neste Contrato serão descontadas *ex-offício* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Terceira - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

Subcláusula Quarta - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão consignadas na dotação orçamentária nº _____ e Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00, com recursos do erário, FUNDEB e Atenção Básica.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ibaretama, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibaretama, CE, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº2013.05.28.01

A Comissão de Licitação do Município de Ibaretama, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que no próximo **dia 14 de Junho de 2013**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do termo de referencia**. Os envelopes de Proposta, documentação de habilitação e o credenciamento serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 09:10 hs. Mais informações poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua Pe. João Scopel, nº 79, centro, no horário de **8:00** às **14:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. Ibaretama, 28 de Maio de 2013. **Silvania Freitas Cavalcante**.